ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 61.695.227/0001-93
NIRE 35300050274

FATO RELEVANTE

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ("Eletropaulo" ou "Companhia") (B3: ELPL3), em cumprimento às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 361/02"), e em continuação aos fatos relevantes divulgados em 26 de junho, 8 de agosto, 17 e 21 de outubro e 4 de novembro de 2019, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral o resultado do leilão, realizado nesta data, da oferta pública de aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia, visando ao cancelamento do registro de companhia aberta da Eletropaulo perante a CVM sob a categoria "A" e conversão para a categoria "B" ("Conversão de Registro"), cujo edital foi publicado em 21 de outubro de 2019 ("Leilão", "Oferta" e "Edital", respectivamente).

Como resultado do Leilão: **(i)** a Enel Brasil S.A. ("Ofertante") adquiriu 2.959.302 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 1,48% do seu capital social total; e **(ii)** remanesceram em circulação 5.174.050 ações ordinárias de emissão da Eletropaulo, representativas de 2,58% do seu capital social total ("Ações Remanescentes"). As ações foram adquiridas pelo preço unitário de R$ 49,39, totalizando o valor de R$ 146.159.925,78. A liquidação financeira das aquisições realizadas no Leilão ocorrerá em 25 de novembro de 2019.

Tendo em vista que o quórum de sucesso da Oferta estabelecido no artigo 16, inciso II, da Instrução CVM 361/02 já havia sido atingido, conforme indicado no item 2.7 do Edital, após a conclusão da Oferta a Companhia dará prosseguimento aos procedimentos necessários à implementação da Conversão de Registro.

Além disso, como informado no item 2.7.2 do Edital, a Ofertante fará com que a Companhia também promova, logo após a liquidação da Oferta, o resgate das Ações Remanescentes, nos termos do artigo 4º, § 5º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Resgate Compulsório"), já tendo sido convocada assembleia geral extraordinária de acionistas da Eletropaulo para deliberar acerca do Resgate Compulsório, a ser realizada em 26 de novembro de 2019 – observado que, até a aprovação do Resgate Compulsório, os acionistas titulares das Ações Remanescentes poderão exercer a faculdade prevista no artigo 10, § 2º, da Instrução CVM 361/02, conforme o disposto no item 6.2 do Edital.

As ações de emissão da Companhia continuarão sendo negociadas no segmento especial de listagem da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão denominado Novo Mercado até a aprovação do Resgate Compulsório ou a conclusão da Conversão de Registro, o que ocorrer primeiro.

A Eletropaulo manterá seus acionistas e o mercado em geral informados de quaisquer informações referentes à Oferta e ao Resgate Compulsório, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Barueri, 21 de novembro de 2019.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
Monica Hodor
Diretora de Administração, Finanças, Controle e de Relações com Investidores